



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 9083

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARI E A ASSOCIAÇÃO JARIENSE DOS ESTUDANTES DE SANTA MARIA (AJESM).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.609.402/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Osnei dos Santos Azeredo**, e a **ASSOCIAÇÃO JARIENSE DOS ESTUDANTES DE SANTA MARIA (AJESM)**, inscrita no CNPJ nº 11.563.592/0001-76, com sede na Estrada Rincão de Santana S/N, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ELI FERNANDA SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 023.050.680-18 e RG nº 4097680393 SSP/RS, resolvem de comum acordo aditar o Termo original conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a ter validade de **22 de abril de 2026 até 21 de abril de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

Fica alterada a representação legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), que passa a ser exercida pela Sra. **ELI FERNANDA SILVA DE SOUZA**, em substituição à representante anterior, para todos os fins de direito e execução deste plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes ratificam o foro da Comarca de **Tupanciretã-RS** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Jari, 26 de fevereiro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO Prefeito Municipal

ELI FERNANDA SILVA DE SOUZA Presidente da AJESM